LEI Nº 1080/2001

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1399 DE 30/10/01 a 31/10/01 pág. 06

Municipalidade Fiscal do Município

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES ESPERANÇA DO AMANHÃ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal o Clube de Mães Esperança do Amanhã, com sede na Vicinal 4.ª Oeste, Comunidade Santa Luzia, nesta cidade e de Alta Floresta - MT.

Art. 2.º - A Associação a que se refere o Artigo 1.° desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 24 de Outubro de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta